

EMENDA Nº 001 – Supressiva ao Projeto de Lei nº 108/2021

Os Vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 198, inciso I do Regimento Interno, apresentam a seguinte

Emenda Supressiva

Art. 1º Suprime o artigo 21 do Projeto de Lei n.º 108/2021, com a renumeração dos artigos subsequentes, o qual apresenta a seguinte redação:

“Art. 21. Os pareceres prévios, emitidos pela Associação de Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos – ADDV, podem ou não, mediante ato fundamentado, ser acatado pelo Poder Executivo.”

Justificativa

A presente Emenda tem a finalidade de adequar o Projeto de Lei nº 108/2021 às finalidades sociais e desenvolvimentistas pretendidas pelo Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos, para que os pareceres emitidos pela Associação de Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos – ADDV não possuam um caráter meramente informativo e opinativo, mas, sim, passem a vincular o ato administrativo concessivo dos benefícios previstos no âmbito de referida política pública essencial ao progresso deste Município.

Isso, pois, o art. 14 da Lei Municipal nº 1.666/2011, com as alterações promovidas por força da Lei Municipal 1.988/2015, prescreve que ADDV, entidade sem finalidades lucrativas, possui a atribuição legal de coordenar, fiscalizar e gerir recursos e a política industrial do Município.

Nesse contexto, ao atribuir o caráter meramente opinativo ao parecer emitido pela ADDV em matéria intrinsecamente relacionada às suas finalidades legais, o Projeto de Lei em questão potencialmente esvaziaria a razão de ser de uma entidade que se destina justamente às funções de coordenação, planejamento e gerenciamento da política pública de desenvolvimento econômico Municipal.

Por isso, entendemos que somente ao se assegurar a autonomia deliberativa de uma entidade com a composição multissetorial, ou seja, que congrega tanto os interesses de diversos segmentos econômicos quanto aqueles do Poder Público, garantir-se-á, pelo bem do interesse público e das finalidades pretendidas pelo programa que o Projeto de Lei nº 108/2021 pretende instituir, a essencial participação democrática no processo de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação da política pública de fomento à produção de Dois Vizinhos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr,
em 07 de dezembro de 2021.

Juarez Alberton

Carlos Mangini

Kike

Adenilson Pelentir